

A vida de um Aeródromo Civil Público

As exigências mencionadas no fluxograma são apenas exemplificativas e não substituem as regras estabelecidas nos regulamentos da ANAC



Alteração nas características físicas ou operacionais

Outorga

- Convênio de delegação (Portaria nº 183/2014/SAC)
- Autorização (Decreto nº 7.871/2012)
- Concessão (Lei nº 8.987/95)

Autorização prévia de construção

- **Pré-requisitos**
- Termo de responsabilidade do interessado e ART (Resolução nº 158/2010 e Portaria nº 1.227/SIA/2010)

Inscrição cadastral

- **Pré-requisitos**
- Requerimento de inscrição; Parecer favorável do COMAER; Ficha cadastral; Desenhos técnicos, se necessário; ART; e Inspeção de validação, se necessário (Resolução nº 158/2010 e Portaria nº 1.227/SIA/2010)
- Constituição de pessoa jurídica (RBAC 153)
- Informação sobre Classe do Plano de Zoneamento de Ruído (RBAC 161)

Abertura ao tráfego aéreo

- Requisitos de Infraestrutura (RBAC 154)
- Designação de responsável pela gestão do aeródromo
- Declaração de comprometimento com a garantia da segurança operacional
- Modelos simplificados de PLEM
- Parte dos requisitos de operações e manutenção (RBAC 153)
- Barreiras de segurança e zoneamento de segurança da área patrimonial e operacional (RBAC 107)
- Cadastro de prestadores de serviços auxiliares (Resolução nº 116/2009)

Categorização como tarifador

- **RBAC 107**
- Designação e capacitação de recursos humanos
- Comunicação de ocorrências relacionadas ao sistema de segurança (DSAC)
- Gestão do credenciamento e conscientização com AVSEC
- Controle dos pontos de acesso e acesso à área controlada
- Medidas para operações de transporte aéreo de valores e PSTAV
- Medidas adicionais de segurança para nível nacional de ameaça âmbar ou vermelho ou para situação de ameaça

Início das operações charter

- **RBAC 107**
- Aquisição e manutenção de equipamentos de segurança
- Designação de responsáveis pela AVSEC e pelo PCQ/AVSEC e desenvolvimento das atividades de controle de qualidade do PCQ/AVSEC, se operar aeronave com capacidade superior a 60 assentos (aeronave>60)
- Ativação da Comissão de Segurança Aeroportuária – CSA (aeronave>60)
- Classificação de ARS e controle de acesso (aeronave>30)
- Zoneamento de segurança do terminal de passageiros, do terminal de carga (aeronave>30) e Identificação de pontos sensíveis
- Implementação de PSA e PCA (aeronave>60)
- Exigência, análise e aprovação de PSESCA e supervisão do seu cumprimento (aeronave>60)
- Controles de segurança para passageiros, pertences de mão, bagagem despachada, carga, mala postal e outros (aeronave>30)
- Estruturação de sistema de contingência AVSEC (aeronave>60)
- Comunicação social e atendimento a familiares (internacional)

RBAC 111

- ESAB e ESAIA no mínimo 1 vez a cada 2 anos

Início das operações regulares

- **RBAC 153**
- Designação dos demais responsáveis pelas atividades operacionais e sua qualificação
- Treinamentos de profissionais
- Implantação do SGSO
- Monitoramento da condição física e operacional
- Manutenção de área pavimentada e não pavimentada, luzes e sinalização vertical
- Informativo sobre obras e serviços
- Aplicação de diversos outros requisitos de operações e manutenção

Resolução nº 279/2013

- Implantação de SESCINC e elaboração do PCINC (se houver operações com regularidade*)

Resolução nº 153/2010

- Plano Diretor Aeroportuário (2 anos a partir do início das operações)

RBAC 120

- Prevenção do Risco Associado ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas (aeródromos já certificados)

Mudança de classe I-B → II

RBAC 153 (180 dias para cumprimento)

- Acumulação de responsabilidades em aeródromos diferentes proibida
- Experiência mínima de profissionais
- Curso de SGSO
- PISOA e treinamentos específicos
- Estabelecimento de NADSO
- Estabelecimento e documentação de requisitos
- Desenho adequado
- Manutenção da sinalização horizontal
- Procedimentos específicos para serviços de manutenção
- Ambulância, COE, PCM
- Modelo completo de PLEM
- Exercício simulado de emergência

Resolução nº 279/2013

- Acumulação proibida das funções BA-OC e BA-GS com a função BA-CE
- Sala de observação na SCI

Mudança de classe AP-1 → AP-2

RBAC 107

- Processo contínuo de avaliação de risco
- Zoneamento de segurança das áreas de uso dos operadores de taxi aéreo e da aviação geral
- Recursos que dificultem a invasão de veículos ao terminal de passageiros (internacional)
- Patrulhamento de órgão de segurança pública em áreas adjacentes
- Vigilância de áreas de observação ou áreas do terminal de passageiros que proporcionem visão das aeronaves estacionadas no pátio
- Alteração do modelo de credencial a cada 8 anos
- Inspeções semestrais e auditorias a cada 2 anos do sistema de credenciamento

Mudança de classe II → III

RBAC 153 (180 dias para cumprimento)

- Formação em nível superior dos responsáveis
- Aumento do tempo mínimo de experiência
- Comissão de Segurança Operacional (CSO)
- Auditoria interna SO
- Melhoria contínua
- SOCMS
- Requisitos para área de manobras
- Monitoramento de obstáculos
- Sistema de manutenção aeroportuária
- ART de carga e função
- Irregularidade longitudinal, atrito, macrotextura e acúmulo de borracha independente do tipo de aeronave
- Documentação de requisitos de obras
- Exercício simulado de emergência completo

Resolução nº 279/2013

- CRS/CACE a depender do NPCR

Mudança de classes AP-2 → AP-3 III → IV

RBAC 107

- Responsável pela AVSEC exclusivo

RBAC 111

- ESAB e ESAIA no mínimo 1 vez ao ano (movimento> 10 milhões de passageiros ao ano)

RBAC 153 (180 dias para cumprimento)

- Acumulação de responsabilidades no mesmo aeródromo proibida
- Aumento do tempo mínimo de experiência
- Sistema de gerenciamento de pavimentos

Resolução nº 279/2013

- Habilitação BA-2 para os bombeiros do aeródromo independentemente da categoria das aeronaves
- SCI com sistema de reabastecimento dos cilindros de EPR
- CRS e CACE, independentemente do NPCR

Autorização prévia de modificação

- Requerimento de alteração cadastral; Ficha cadastral; Desenhos técnicos, se necessário; ART; Inspeção de validação, se necessário (Resolução nº 158/2010 e Portaria nº 1.227/SIA/2010)
- Requisitos de Infraestrutura (RBAC 154).
- Atualização do MOPS e do PSA, se aplicável (RBAC 139 e RBAC 107)

Alteração cadastral

- Termo de responsabilidade do interessado e ART (Resolução nº 158/2010 e Portaria nº 1.227/SIA/2010)
- Requisitos de infraestrutura (RBAC 154)
- AISO, PESO (obra em pista de pouso e decolagem) e IOS, se aplicáveis (RBAC 153)

* Vide definição de "Aeronave com regularidade" na Resolução nº 279/2013